



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 024/2026

Dispensa nº 006/2026

JUSTIFICATIVA: Objeto da contratação tem por finalidade a locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular, destinada à acomodação do público durante a realização dos Jogos promovido pela Prefeitura

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

O evento esportivo integra o calendário do Município de Pracinha e contará com a participação da comunidade local e regional. Para garantir adequada acomodação, organização do espaço e segurança do público durante a realização dos jogos, previstos para ocorrer no período de 17 de março de 2026 a 17 de maio de 2026, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica modular temporária, conforme especificações técnicas definidas para o evento.

A estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros, assegurando estabilidade, resistência e condições adequadas de circulação e evacuação do público.

Considerando a exigência de profissional habilitado e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a contratação caracteriza-se como serviço de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividade técnica especializada com responsabilidade estrutural e observância de normas de segurança.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

O objeto da contratação não consta no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que este ainda não foi elaborado. Entretanto, caso seja deferida, a contratação passará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

integrar o PCA a ser elaborado em 2026 para o exercício subsequente. Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede a Administração de realizar a contratação do profissional por prazo **determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica modular para eventos, possuindo capacidade técnica para execução do objeto.

3.2. A estrutura da arquibancada deverá atender integralmente às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo dimensionamento adequado de rotas de fuga, corrimãos, guarda-corpos, escadas de acesso e passarelas de circulação.

3.3. A estrutura deverá possuir resistência estrutural compatível com a capacidade de público prevista, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de utilização.

3.4. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e responsabilidade técnica da estrutura.

3.5. A montagem da arquibancada deverá ocorrer em prazo suficiente para garantir a vistoria e liberação pelos órgãos competentes antes do início do evento.

3.6. A contratada será responsável pela montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem da estrutura após o encerramento do evento.

3.7. Todos os materiais utilizados deverão estar em boas condições de uso, livres de danos estruturais ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

3.8. Durante o período de utilização da arquibancada, a empresa contratada deverá garantir suporte técnico para eventuais ajustes ou manutenções necessárias.

3.9. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Montagem e responsabilidade:

A montagem da arquibancada deverá ser realizada pela CONTRATADA no local indicado pela Administração Municipal, acompanhada da respectiva **nota fiscal de prestação de serviços**, bem como do **termo de recebimento**, ficando a empresa responsável por quaisquer danos, avarias ou irregularidades na estrutura até o aceite definitivo por parte da Administração.

Arena Pracinha – Vital Gomes Pereira - Avenida Francisco Gimenès – Centro Pracinha/SP.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com a seleção da proposta de menor preço.

Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [Inc. VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A estimativa de preços foi realizada mediante **pesquisa de mercado**, por meio da obtenção de propostas junto a empresas do ramo especializado, bem como consulta a contratação similar realizada por outro órgão da Administração Pública.

Após análise das propostas coletadas e consolidação das informações no mapa de apuração de preços, verificou-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado, não havendo discrepâncias significativas entre as cotações analisadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores obtidos na pesquisa de mercado, estima-se que o valor total da contratação para a locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular destinada à realização dos Jogos Municipais do Município de Pracinha, no período de 17 de março de 2026 a 17 de maio de 2026, seja de **R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO [Inc. V, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar empresas aptas à prestação do serviço de locação, montagem e desmontagem de arquibancada metálica modular, bem como obter parâmetros de preços praticados no mercado para contratações de natureza semelhante.

Para a formação da estimativa de preços, foram realizadas três pesquisas diretas com fornecedores do ramo, por meio de solicitações de orçamento encaminhadas via correio eletrônico (e-mail), contendo a descrição detalhada do objeto pretendido pela Administração.

Além disso, foi considerada uma contratação similar realizada por outro órgão da Administração Pública, utilizada como referência complementar para análise dos valores praticados no mercado e verificação da compatibilidade dos preços obtidos nas cotações. Como parâmetro adicional, foi analisada contratação realizada pelo Município de Porto União (SC), disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), servindo como base comparativa para aferição da razoabilidade dos preços estimados para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Dessa forma, com base nas informações obtidas por meio das cotações diretas e da análise da contratação pública similar, foi possível estabelecer parâmetro de valor para a presente contratação, garantindo maior segurança na estimativa de preços e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento na Administração Pública.

7 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE [Inc. IV, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A estimativa de quantidade da presente contratação foi definida com base em memória de cálculo elaborada pelo setor técnico de engenharia do Município, considerando a previsão de público durante a realização dos Jogos Municipais.

Para o dimensionamento da arquibancada, foi considerada a participação estimada de 06 (seis) equipes por dia de competição, com aproximadamente 10 (dez) integrantes por equipe, além de uma estimativa de 300 (trezentas) pessoas de público, resultando em uma população estimada de 360 pessoas por dia de evento.

Com base nesses dados, foi realizado estudo técnico para dimensionamento da estrutura, considerando arquibancada com 40 metros lineares de comprimento e 11 degraus, resultando em capacidade aproximada de 445 pessoas, sendo adotado coeficiente de segurança, que estabelece capacidade segura de aproximadamente 400 pessoas.

A memória de cálculo detalhada que fundamenta a estimativa de quantidade segue anexada ao presente processo

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	QTD	Valor
01	Arquibancada com comprimento mínimo de 40 metros lineares, com curva compatível e estrutura de pelo menos 11 degraus. O primeiro degrau deverá ser reservado para passarela com largura mínima de 1,20 metros, e os degraus seguintes para acomodação do público, com largura mínima de 0,70 metros. A altura da passarela deverá ser de 1,00 metro, e as escadas de entrada devem ser providas de corrimão para garantir segurança ao acesso. A passarela de acesso deverá ter largura mínima de 1,20 metros, com guarda-corpo frontal e base de sustentação composta por sapatas ajustáveis, conforme as especificações acima. A estrutura deverá atender às normas de segurança para passagens do público (rota de fuga), de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. A arquibancada será composta por estrutura metálica pré-fabricada, formada por painéis modulares de aço carbono, com costura a frio e barras de aço sólidas em formato de treliça. Os módulos serão interligados	serviço	60 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	entre si por pinos e travas de encaixe, garantindo estabilidade e resistência. As armações serão providas de contraventamentos laterais em forma de painéis treliçados, e todo o conjunto será cercado por corrimões e parapeitos adequados, conforme projeto técnico. E a estrutura deve atender à IT 12/2011 do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela montagem da arquibancada.			
--	---	--	--	--

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO [Inc. VII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, assistência técnica e desmontagem de arquibancada metálica modular, destinada à acomodação do público durante a realização dos Jogos Municipais promovidos pela Prefeitura do Município de Pracinha.

A estrutura deverá ser composta por módulos metálicos pré-fabricados, devidamente interligados, com sistema de travamento que assegure estabilidade e resistência, além de possuir escadas de acesso, corrimãos, guarda-corpos, passarelas e demais elementos necessários para garantir a segurança e adequada circulação do público.

A empresa contratada será responsável por todo o processo de instalação da estrutura, incluindo transporte, montagem, assistência técnica, eventuais ajustes e manutenção durante todo o período de utilização, bem como a desmontagem e retirada completa dos equipamentos após o encerramento do evento.

A arquibancada deverá atender integralmente às normas técnicas de segurança vigentes, bem como às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente no que se refere às condições de estabilidade estrutural, dimensionamento de rotas de fuga, acessos e dispositivos de proteção coletiva.

Também deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado, referente à montagem e responsabilidade técnica pela estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Dessa forma, a contratação da solução proposta permite atender adequadamente à demanda do evento esportivo, garantindo segurança, organização, conforto ao público e suporte técnico durante todo o período do evento, bem como o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS. [Inc. IX, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A presente contratação tem como objetivo garantir a adequada infraestrutura para acomodação do público durante a realização dos Jogos Municipais promovidos pelo Município de Pracinha, proporcionando melhores condições de organização, visibilidade e segurança aos espectadores.

Com a locação, montagem e desmontagem da arquibancada metálica modular, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir acomodação adequada ao público**, permitindo melhor acompanhamento das atividades esportivas realizadas durante o evento;
- **Assegurar condições de segurança aos espectadores**, por meio da utilização de estrutura que atenda às normas técnicas vigentes e às exigências do Corpo de Bombeiros;
- **Promover melhor organização do espaço do evento**, contribuindo para o controle de circulação de pessoas e utilização adequada da área destinada ao público;
- **Atender ao interesse público**, proporcionando infraestrutura adequada para eventos esportivos que integram o calendário oficial do Município;
- **Assegurar eficiência na utilização dos recursos públicos**, por meio da contratação de solução adequada à demanda temporária do evento.

Dessa forma, a solução proposta contribui para a realização segura e organizada do evento esportivo, garantindo conforto ao público e observância às normas técnicas e legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO [Inc. X, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

Para a formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços para estimativa do valor;
- Verificação de dotação orçamentária suficiente;
- Definição e justificativa da modalidade licitatória (Dispensa);
- Análise de riscos da contratação, quando aplicável;
- Designação do gestor e do fiscal do contrato;
- Análise da documentação técnica, fiscal, trabalhista e jurídica da contratada.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO [Inc. VIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular, caracterizada como serviço de natureza única, indivisível e específica, cuja adequada execução depende da realização integral do objeto contratado.

Dessa forma, não há viabilidade técnica ou operacional para o parcelamento do objeto, uma vez que as atividades que compõem o serviço — transporte da estrutura, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem — são interdependentes e não possuem utilidade isolada, atendendo plenamente ao interesse público somente quando executadas de maneira completa e integrada.

Além disso, a execução do serviço envolve responsabilidade técnica pela estrutura instalada, inclusive com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional legalmente habilitado, o que reforça a necessidade de que todas as etapas sejam executadas por uma única empresa especializada.

Assim, justifica-se a contratação em item único, por se tratar de objeto indivisível, cuja fragmentação não traria benefícios técnicos, econômicos ou administrativos à Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES [Inc. XI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

Após análise da necessidade apresentada e das características do objeto da presente contratação, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto.

A contratação da empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular constitui solução suficiente para atender à necessidade identificada, qual seja, a disponibilização de estrutura adequada para acomodação do público durante a realização dos Jogos Municipais promovidos pelo Município de Pracinha.

Eventuais serviços relacionados à organização do evento esportivo, tais como estrutura de apoio, sonorização, iluminação, segurança ou demais itens de infraestrutura, quando necessários, poderão ser objeto de contratações próprias e independentes, não interferindo na execução do objeto da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta possui caráter autônomo, não dependendo da realização de outras contratações para o pleno atendimento da demanda identificada.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS [Inc. XII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]:

A presente contratação refere-se à locação temporária de arquibancada metálica modular para utilização durante a realização de evento esportivo promovido pelo Município de Pracinha.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a solução proposta não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de estrutura metálica modular,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

temporária e reutilizável, instalada apenas durante o período de realização do evento e posteriormente removida.

A montagem e desmontagem da estrutura não envolve processos produtivos, consumo relevante de recursos naturais ou geração significativa de resíduos, sendo caracterizada apenas como instalação provisória em área previamente definida para realização do evento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas além da adequada retirada da estrutura ao término do evento, garantindo a preservação das condições originais do local.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 10 março de 2026.

Wesley Fernando Gomes de Lira
Secretaria de Esporte, Recreação e Turismo
Responsável pela elaboração do ETP